



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA, FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA**, estabelecida na Rua 13 de Maio, 109, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.798/0001-99, , neste ato representada pela **SR. MARLON MURICY ROCHA**, inscrito sob CPF nº 348.038234-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 015/2017**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **015/2017**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **015/2017** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **015/2017**, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **015/2017**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Mata Grande - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), em 03 de junho de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



José Cícero Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
JOSÉ CÍCERO VIEIRA
CPF Nº 677.625.574-15
CONTRATANTE

Marlon Muricy Rocha
MARLON MURICY ROCHA
CPF Nº 348.038.234-72
CONTRATADA

Fátima Iara A. Silva

FATIMA IARA A. SILVA
CPF nº 022.292.758-52
GESTOR CONTRATUAL

Beatriz de Siqueira Almeida

TESTEMUNHA
CPF Nº 117.724.914-62

Chelton Fomenca de S. Co.

TESTEMUNHA
CPF Nº 176.849.564-64

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, nº 008-CENTRO Telefone: (82)3641-1400 CNPJ: 12.224.895/0001-27



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/04/2020

Contribuinte: FUNERARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA		REDSIM:
Localização: RUA 13 DE MAIO, 109, , CENTRO		Sequencial: 402171
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: FUNERARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA		Cadastro Imobiliário: 01.05.014.0062.001
CNPJ/C.P.F. 00.473.798/0001-99		Inscrição Estadual 248323636
Inscrição Mercantil 30239		Inscrição Imobiliária: 8110
Código Atividade Principal: 9603304 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	Código Atividade Sec.: 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORES	
Início Atividade: 20/03/1995	Validade: 22/06/2020	
Observações: Válido por 60 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Validar Certidão: <https://www.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/delmirogouveia//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:
<https://www.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/delmirogouveia//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
745180E6802C5B7AE34AE08FE886D3A86792F8FC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNERARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA
CNPJ: 00.473.798/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:14:39 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **86E5.273F.4385.8C2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.473.798/0001-99
Razão Social: FUNERARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 109 / CENTRO / DELMIRO GOUVEIA / AL / 57480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030800534833432357

Informação obtida em 28/03/2020 09:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24740740

Nome/Contribuinte: FUNERARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/07/2020

Emitida às 16:21:33 do dia 18/05/2020

Código de controle da certidão: 85D8-147E-34B7-4510

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.473.798/0001-99

Certidão nº: 193044883/2019

Expedição: 29/12/2019, às 05:00:30

Validade: 25/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.473.798/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 015-2017



CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.798/0001-99

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **015/2017**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **015/2017** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 015/2017**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **015/2017** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cicero Vieira pela Contratante, e o Sr. Marlon Muricy Rocha, pela Contratada.

Celebrado em: 03 de junho de 2020

a contratação e realização de transferências, a entidades públicas e/ou privadas que tenham por objetivo festividades, comemorações, shows artísticos e eventos esportivos;

a contratação de despesas com consultoria, propaganda e marketing, ressalvadas aquelas relativas à publicidade legal dos órgãos e entidades, bem como as que sejam imprescindíveis às áreas de saúde e educação;

a realização de despesas com obras novas, ressalvadas aquelas consideradas inadiáveis e com recursos financeiros assegurados para sua completa execução, notadamente aquelas afetadas às áreas de saúde e infraestrutura;

a nomeação de novos servidores comissionados, ressalvados os casos em que imprescindível ao enfrentamento da crise sanitária ou ao funcionamento essencial da máquina pública;

a nomeação de novos servidores efetivos ou temporários, ressalvadas as áreas de saúde e segurança pública, bem como os casos decorrentes de ordem judicial ou imposição legal, assim como da realização de concursos públicos;

a concessão de qualquer incremento remuneratório a quaisquer agentes públicos, a qualquer título (revisão geral, recomposição, realinhamento, reajuste etc.);

a concessão de qualquer pagamento de verbas retroativas a quaisquer agentes públicos;

a realização de despesas com trabalho extraordinário, ressalvadas as áreas essenciais, notadamente saúde, desde que demonstrado ser imprescindível ao enfrentamento da crise sanitária e respeitada a jornada máxima permitida.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 03 de junho de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:2902F2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 22, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Prorroga e acrescenta providências públicas para contenção do coronavírus (COVID-19) no Município de Inhapi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as deliberações do Governo do Estado de Alagoas por meio do Decreto Estadual nº 69.577 de 28 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência por meio do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020, e de calamidade pública de acordo com o Decreto Estadual nº 69.691, de 15 de abril de 2020 no âmbito do Estado de Alagoas, de modo que as medidas de restrição para o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus) foram intensificadas;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 08 de 19 de março de 2020, nº 10 de 6 de abril de 2020, nº 11 de 17 de abril de 2020, nº 12 de 22 de abril de 2020, nº 14 de 06 de maio de 2020 e nº 15 de 11 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam prorrogadas as medidas de contenção e prevenção ao contágio do COVID-19 no território municipal, nos seguintes termos:

I – Ficam mantidas as medidas determinadas nos Decretos Municipais nº 08 de 19 de março de 2020, nº 10 de 6 de abril de 2020, nº 11 de 17 de abril de 2020, nº 12 de 22 de abril de 2020, nº 14 de 06 de maio de 2020 e nº 15 de 11 de maio de 2020, com manutenção da suspensão das aulas municipais até o dia 14 de junho de 2020, com efeitos retroativos a data limite citada no Decreto Municipal nº 14 de 06 de maio de 2020;

II – Ficam proibidas, no território municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia 05 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, a concessão de alvarás de barracas de vendas de fogos de artifício, a comercialização de fogos de artifício e a queima de fogos de artifício em espaços públicos ou privados;

III – Também fica proibido acender fogueiras em espaços públicos ou privados.

Parágrafo Único. Ficam suspensos os alvarás citados no inciso II do *Caput*, que já tenham sido efetivados até a presente data.

Art. 2º. Os casos omissos devem ser objeto de deliberação do Prefeito Municipal, ouvido o Gabinete criado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 08 de 19 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:61B94086

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INHAPI Nº 015-2017

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.798/0001-99

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 015/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 015/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 015/2017, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 015/2017 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Sr. Marlon Muricy Rocha, pela Contratada.

Celebrado em: 03 de junho de 2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:C7A5771D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 23 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto 15/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 15/2020;